

Secretaria de Saúde www.pmvc.ba.gov.br



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 095/2022 SMS

Processo nº 02.608/2022

Pregão Eletrônico nº: 005/2022-SMS

Órgão Gerenciador: Coordenação de Apoio Técnico Administrativo

Órgão(s) participante(s): Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rotary Club, nº 69, Centro, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.308.797/0001-00, neste ato devidamente representada pela Ilma. Sra. Secretária Municipal de Saúde, Ramona Cerqueira Pereira, brasileira, casada, enfermeira, residente à Av. Luis Eduardo Magalhães, 2646 APTO 1101 CEP:45.028-440 Cadeias nesta cidade, portadora do RG nº 08660544-56 SSP/BA e CPF nº 010.128.885-92, nomeado pelo Decreto n.º 20.264, de 17 de abril 2020, publicado em 17/04/2020, considerando a homologação da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 005/2022, em 10/03/2022, processo administrativo nº 02.608/2022, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nos Decretos Municipais nº 20.191, de 2020 e 15.499, de 2013. Ademais, as especificações técnicas constantes do Processo nº 02.608/2022 e no EDITAL nº 005/2022, assim como todas as obrigações e demais condições descritas no Edital, no Termo de Referência, no Contrato e na Proposta de Preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

1. DO OBJETO.

- 1.1. A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) ESPECIALIZADA(S) OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE FÓRMULAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DE LIMINARES JUDICIAIS, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA BAHIA de acordo com as especificações, quantidades estimadas e demais condições constantes no Termo de Referência e no Edital da licitação.
- 1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Lote Nº.	Item	Aquisição ou Contratação de (descricão):	UND	Q. LICITADA	MARCA	Q. Solicitada	Valor Unitário	Valor Total R\$
IN=.	n	(descrição):		LICITADA		Solicitada	R\$	1.5

Secretaria Municipal de Saúde Rua Rotary Club, nº 69, Centro Telefone: (77) 3429-7412 e-mail: licitaçãosaudevc2017@gmail.com





Secretaria de Saúde www.pmvc.ba.gov.br



15	15.1	Nutrição completa e balanceada para crianças da 1 e 10 anos de idade. Suplemento nutricional. Baixo níveis da lactose. Não é indicado a pacientes com galactosemia. Não contém glúten. contém proteína, vitaminas e minerais. Lata 400 g. Sabores variados. Marca de referência: PEDIASURE ou superior.	UND	600	PEDIASURE	50,00	R\$ 30.000,00
		Valor Total o	do Lote				R\$ 30.000,00
20	20.1	Complemento alimentar para adultos. Enriquecido com ferro e vitaminas. Leite desnatado em pó, malto-dextrina, leiteintegral em pó, açúcar, vitaminas (a, c, d, e, b12, tiamina, riboflavina, nicotinamida, piridoxina, pantotenato de cálcio) e sulfato ferroso. Sabores variados. Lata 400 gramas. Marca de referência: SUSTAGEM ou superior.	UND	220	SUSTAGEM	25,86	R\$ 5.689,20
		Valor Total o	do Lote				R\$ 5.689,20
							R\$ 35.689,20

2.1.1 O valor da presente Ata de Registro de Preços é o valor ofertado pelo beneficiário para o(s) lote(s) 15,20 resultante da licitação e constante da proposta apresentada, que perfaz o valor de R\$ 35.689,20 (trinta e cinco mil e seiscentos e oitenta e nove reais e vinte centavos).

2.2. O fornecedor classificado é o que se segue:

EMPRESA FORNECEDORA: NUTRI HO	SPITALAR LTDA			
CNPJ: 10.782.968/0001-70	RAZÃO SOCIAL: NU	AZÃO SOCIAL: NUTRI HOSPITALAR LTDA		
ENDEREÇO: Rua Doutor Carlos Mavi	gnier,№-104 - Casa Amarela			
CIDADE: Recife – PE	UF: Recife – PE	CEP 52.070-110		
TELEFONE: (81) 3049-4648				
ENDEREÇO ELETRÔNICO: nutrihospit	alarltda@gmail.com			
REPRESENTANTE: Gerdilene dos Sa	intos Silva			
RG nº 6265808 SSP/BA		CPF № 051.732.394-09		

3. DO CADASTRO RESERVA.

3.1. Não houve empresa participante do certame licitatório com aceite de fornecer o item registrado nesta ata **pelo mesmo preço do 1º classificado na licitação**, de acordo com previsão constante da legislação pertinente.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR BENEFICIÁRIO DA ATA.

4.1. Os detentores dos preços registrados deverão cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento, nos termos dispostos no Decreto nº 15.499/2013 e no Edital de Pregão e seus anexos, e cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou

Secretaria Municipal de Saúde Rua Rotary Club, nº 69, Centro Telefone: (77) 3429-7412 e-mail: licitaçãosaudevc2017@gmail.com





Secretaria de Saúde www.pmvc.ba.gov.br



instrumentos equivalentes porventura firmados, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

5. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES.

5.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

- 6.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Capítulo IX do Decreto Municipal nº 15.499, de 2013.
- 6.2. As aquisições ou contratações adicionais por parte de Órgãos Não Participantes, na forma do art. 22 do Decreto n.º 15.499/13, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos totais fixados no item 2.1, por item, assim como a totalidade das adesões não poderá exceder ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado, independente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.
- 6.3. Caberá ao FORNECEDOR, observadas as condições estabelecidas nesta ata de registro de preços, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de solicitação de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e com os Órgãos Par;cipantes de Compra Nacional.

7. DA VALIDADE DA ATA.

7.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de, 1/25/2022 tendo validade até 1/25/2023, não podendo ser prorrogada.

8. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS.

8.1. As condições gerais do fornecimento do produto ou prestação de serviços, tais como os — prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições de ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, na minuta de contrato, no Edital da Licitação e na legislação citada em epígrafe.

9. DA DIVULGAÇÃO.

- 9.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.
- 9.2. Nos termos da Lei Municipal nº 1.851, de 2012, a presente ata de registro de preços deverá ser publicada no Diário Oficial do Município, estando disponível para consulta no sítio eletrônico: http://dom.pmvc.ba.gov.br/.

Secretaria Municipal de Saúde Rua Rotary Club, nº 69, Centro Telefone: (77) 3429-7412 e-mail: licitaçãosaudevc2017@gmail.com





Secretaria de Saúde www.pmvc.ba.gov.br



9.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).

10. DO FORO.

10.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Vitória da Conquista – BA, para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas do presente Termo, com renúncia expressa de qualquer outro por mais especial que seja.

Vitória da Conquista – BA, 11.05.2022

MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RAMONA CERQUEIRA PEREIRA Secretária Municipal de Saúde GERDILENE DOS SANTOS SILVA:05173239409

Assinado de forma digital por GERDILENE DOS SANTOS SILVA:05173239409 Dados: 2022.05.09 15:36:20 -03'00'

EMPRESA BENEFICIÁRIA
NUTRI HOSPITALAR LTDA
Representante legal
Gerdilene dos Santos Silva
CPF Nº 051.732.394-09

Secretaria Municipal de Saúde Rua Rotary Club, nº 69, Centro Telefone: (77) 3429-7412

e-mail: licitaçãosaudevc2017@gmail.com

